

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.146 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural – S.M.T.U.R., no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente no que tange à criação de rubrica específica na Fonte de Recursos 07 - SMTU, objetivando o pagamento do F.G.T.S. dos funcionários da Autarquia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista a criação de rubrica específica na Fonte de Recursos 07 – SMTU, para o pagamento do F.G.T.S. dos funcionários, não consignada no Orçamento em vigor do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural – S.M.T.U.R., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito a seguir:

ÓRGÃO: 30 – AUTARQUIAS

UNIDADE: 32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: **122 – Administração Geral** PROGRAMA: **0001 – Apoio Administrativo** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 – Desenvolvimento das Atividades da Superintendência

ELEMENTO: 3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais - FGTS

RECURSO: **0007 - SMTU** VALOR: **R\$ 10.000,00** 

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: **30 – AUTARQUIAS** 

UNIDADE: 32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: **782 – Transporte Rodoviário** PROGRAMA: **0036 – Transporte Rodoviário** 

PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equip.

Autom.

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo** 

RECURSO: **0007 - SMTU** VALOR: **R\$ 10.000,00** 

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO Prefeito Municipal